

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias		

**Suprime o inciso IX do § 3º do art. 39 do Substitutivo Integral nº 03 do Projeto de Lei complementar nº 53/2019.**

Fica suprimido o inciso IX do § 3º do art. 39 do Substitutivo Integral nº 03 do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019.

#### **JUSTIFICATIVA**

Para melhor adequação do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019

Pela razão exposta, apresento a presente Emenda Supressiva para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação no Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Julho de 2019

**Lideranças Partidárias**